



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1.351/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIU PARA ATENDER DESPESAS COM RECONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Elizeu Jesus Eleotério, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas de **Reconstrução e Implantação do Sistema Viário no Município** conforme classificação funcional abaixo.

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1049.0000 – Reconstrução e Implantação do Sistema Viário no Município

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 148.036,28

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades

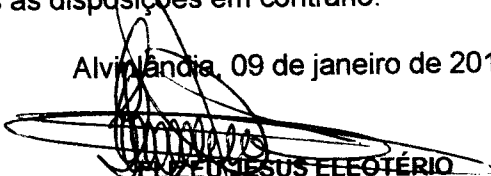
ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de **R\$148.036,28**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

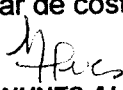
ARTIGO 4º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 09 de janeiro de 2012.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Contadora
CRC N.º 1SP205845/O-8